



Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará -
Município de Garrafão do Norte



Lei nº 286/2009, de 14 de dezembro de 2009

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =

Ano: XIV

Garrafão do Norte - 03 de ABRIL de 2023

Edição Nº 256-A

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 487/2023, de 03 de abril de 2023

"DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO EM DISPOSITIVO LEGAL - SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE GARRAÇÃO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte LEI.

Art. 1º - Dar nova redação à Seção III, Art. 16, da Lei nº 467/2021, de 03/09/2021, que passa a ter a seguinte redação:

Seção III

CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 16 - Fica criada a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e al - CAISAN Municipal, com as seguintes atribuições, dentre outras:

I. Elaborar, a partir das diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança alimentar e Nutricional Sustentável e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Garrafão do Norte - CONSEA Garrafão do Norte, a Política e o Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fonte de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II. Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e nutricional.

III. Monitorar, avaliar e prestar contas da execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único - A CAISAN Municipal será composta pelos Titulares das Secretarias Municipais cujas competências e atribuições estejam afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Garrafão do Norte, 03 de abril de 2023

MARIA EDILMA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, § 1º (chamada pública), da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS DA COM. DE CASTAN., referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EXCLUSIVO DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM RECURSOS E REPASSE DO GOVERNO DO ESTADO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo. Sr. HIGOR DA SILVA

ROMÃO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

GARRAÇÃO DO NORTE - PA, 31 DE MARÇO DE 2023

MANOEL VALTERLI ALMEIDA DE LIMA

Secretário de Educação

Protocolo: 20230016



MARIA EDILMA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉ ALMEIDA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

JOSE LAURISVAN ROCHA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

ANDRESSA CRISTINA BARBOSA DA SILVA
Procuradora Geral do Município



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO.

Rua Luiz Eduardo Magalhães S/N – Pedrinhas – CEP: 68665-000 -
Garrafão do Norte/PA.

www.garrafaodonorte.pa.gov.br

FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

MATHEUS OLIVEIRA ACÁCIO
Assessor de Comunicação

ANTONIO KLAITON DE LIMA FERREIRA
Diretor